



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.564/2012.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E ENQUADRAMENTO DE CARGO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ALTERANDO A LEI N° 1.579/98, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica extinto o cargo de Fiscal de Saneamento, Código FI, Classe/Nível K-1, do Grupo Ocupacional Fiscal, do Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba.

Art. 2º Os atuais ocupantes do cargo extinto pelo Art. 1º desta Lei ficam enquadrados no cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, o qual possui mesmo Código, Classe, Nível, Grupo Ocupacional e remuneração do cargo extinto, sem prejuízo dos adicionais por tempo de serviço, anuênios e demais direitos adquiridos ao longo da vida funcional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração